TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Débito e Multa



Oficio nº 5.599/2022/CDM Ref.: Processo nº 1.007.357

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 09/12/2021, nos termos do acórdão às fls. Peça 18, publicado no "DOC" de 16/12/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
DENER ALEXANDRO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA ÉPOCA
RUA RAIMUNDO BARBOSA, N. 69 - CASA, PRAIA
CONGONHAS/MG
CEP: 36.416-150

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 5.599/2022/CDM

PROCESSO: 1.007.357

EXERCÍCIO: 2017

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 09/12/2021

PUBLICAÇÃO: DOC de 16/12/2021

TRÂNSITO EM JULGADO: 07/03/2022

RESPONSÁVEL: DENER ALEXANDRO PEREIRA

CPF: 023.875.516-99

Multa

- Multa aplicada diante da inabilitação da empresa Penizolo & Veríssimo Ltda., em desacordo com item 7.2.4, "C.3" do edital, referente à Concorrência Pública n. 01/2016.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido03/2022R\$ 2.000,001,0000000R\$ 2.000,00

Valor devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 08/04/2022

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	23/05/2022	2000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000092546		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					23/05/2022		
Beneficiário					CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28	3.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
08/04/2022	0000092546	DV	N		08/04/2022	000000925	546
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Mo	eda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					2000,00
Instruções			•		'	(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 5599/2022 DENÚNCIA n. 1007357							0,00
	,						
Parcela 1 de 1 Decisão de 09/12/2021						(-) Outras Deduções	
							0,00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS (O VENCIMENTO.					(1) Mora / Multa	
							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário						-	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(-) valor cobrado	2000.00	
, ,	315, Luxemburgo 30380-43	35 - Beio Horizoi	nte - MG				2000,00
Pagador							

Pagado

DENER ALEXANDRO PEREIRA - CPF: 023.875.516-99 RUA RAIMUNDO BARBOSA, 69, PRAIA, CONGONHAS/MG

CEP: 36.416-150

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

